

**ATA Nº 26/2012.-----**  
**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO**  
**EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZADA**  
**NO DIA VINTE DE SETEMBRO DE 2012.-----**

No dia vinte do mês de setembro do ano de dois mil e doze, no edifício dos Paços do Concelho de Tomar, sito na Praça da República, nesta cidade, reuniu a Câmara Municipal de Tomar, em reunião pública sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara – Carlos Manuel de Oliveira Carrão, encontrando-se presentes os Exm<sup>os</sup>. Senhores Vereadores José António Becerra Vitorino, Pedro Alexandre Ramos Marques, Maria do Rosário Cardoso Simões, Luís José da Silva Ferreira, Graça Maria Marques Costa e José Manuel Farinha Perfeito. -----

**Da Ordem do Dia que se transcreve constavam os seguintes assuntos: -----**

**1. - INFORMAÇÕES, EXPEDIENTE E PROPOSTAS: -----**

**1.1. Informação da Divisão Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquicos. -----**

**1.2. Expediente. -----**

**1.3. Propostas: -----**

**1.3.1. Proposta do Senhor Presidente da Câmara. -----**

**1.3.2. Propostas dos Senhores Vereadores do Partido Socialista. -----**

**1.3.3. Proposta dos Senhores Vereadores Independentes *por* Tomar.-----**

**2. - OPERAÇÕES URBANÍSTICAS:-----**

**2.1. Licenciamento de construção.-----**

**2.2. Operação de loteamento. -----**

**2.3. Atribuição de número de polícia.-----**

**2.4. Informações diversas.-----**

**3. - Definição dos critérios de recuperação de dívidas ao Município por parte de entidades associativas do Concelho de Tomar.-----**

**4. - PROCESSOS OBJETO DE DESPACHO: -----**

**4.1. Ao abrigo de Delegação e Subdelegação de competências, em conformidade com o Despacho nº 8/2012 - (Senhora Vereadora Rosário Simões).-----**

**A relação dos processos e assuntos constantes dos pontos 1, 2, 3 e 4da Ordem do Dia é discriminada nos seguintes termos:-----**

**1. - INFORMAÇÕES, EXPEDIENTE E PROPOSTAS: -----**

**1.1. Informação da Divisão Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquicos: -----**

1.1.1. Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas e Urbanísticas Municipais –  
 Percentagem da taxa prevista no Anexo II -----

**1.2. Expediente: -----**

1.2.1. Ofício da Ilustre Advogada Dra. Carla Sá Correia – Indemnização solicitada por  
 Marta Costa Cabral na sequência de danos causados na sua habitação no âmbito da  
 empreitada de construção de arranjos exteriores e arruamentos no Flecheiro e Mercado.

1.2.2. Ofício da Ilustre Advogada Dra. Carla Sá Correia – Processo em nome de Maria  
 João Cruz Farinha referente a um sinistro ocorrido em 23 de Fevereiro de 2011, junto à  
 rotunda situada junto ao Politécnico.-----

1.2.3. Email do Centro de Estudos e Proteção do Património da Região de Tomar –  
 Aprovação de protocolo de cooperação a estabelecer entre o Município e o Centro de  
 Estudos e Proteção do Património da Região de Tomar.-----

1.2.4. Carta do Sport Club Operário de Cem Soldos – Solicitam isenção do pagamento  
 do preço devido pelos serviços de ambulância prestados no âmbito dos Festival Bons  
 Sons 2012. -----

1.2.5. Ofício dos SMAS – Pedido de isenção do pagamento de taxas de ligação de água  
 à rede pública – Festival Bons Sons.-----

1.2.6. Carta do Grupo Desportivo Nabância – Solicita o apoio com a presença de uma  
 ambulância durante o evento “III Circuito Nacional de Slalom 2012” a realizar no dia 8  
 de setembro. -----

1.2.7. Ofício dos SMAS – Despesas de representação do pessoal dirigente.-----

**1.3. Propostas: -----**

**1.3.1. Proposta do Senhor Presidente: -----**

1.3.1.1. Despesas de Representação do Pessoal Dirigente.-----

**1.3.2. Proposta dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: -----**

1.3.2.1. Criação de bolsa de material didático e técnico. -----

1.3.2.2. Disponibilização de Jornais na Biblioteca Municipal. -----

**1.3.3. Proposta dos Senhores Vereadores Independente por Tomar: -----**

1.3.3.1. Toponímia. -----

1.3.3.2. Manutenção do Campo de Jogos Municipal. -----

**2. - OPERAÇÕES URBANÍSTICAS:-----****2.1. Licenciamento de construção: -----**

2.1.1. Hecnel – Sociedade de Construções, Lda. – Construção de habitação unifamiliar e muro – Rua Coronel Garcês Teixeira – Sta. Maria dos Olivais – Proc.º 629/2010.-----

2.1.2. Manuel Domingos – Construção de duas arrecadações – Regularização – Contraste – São Pedro de Tomar – Proc.º 361/2011. -----

2.1.3. Joaquim Brites Reis – Construção de muro de vedação – Legalização – Isenção de taxas – Calçadas – Santa Maria dos Olivais – Proc.º 4/1995.-----

2.1.4. Silvino Nunes da Silva – Reconstrução de habitação unifamiliar e muros de vedação – Declaração de Caducidade – Marmelais de Cima – Santa Maria dos Olivais – Proc.º 1083/2007. -----

2.1.5. Manuel Dias Rodrigues – Certificação de destaque – Beberriqueira – S. Pedro de Tomar – Proc.º 364/2012.-----

2.1.6. Henrique Nunes Ferreira – Construção de habitação – Declaração de caducidade – Vale co Vime – Serra – Proc.º 324/2012. -----

2.1.7. Hugo Miguel da Silva Pires – Construção de armazém Agrícola – Cezal – S. Pedro de Tomar – Proc.º 369/2012. -----

2.1.8. Fábrica Igreja Paroquial da Freguesia Nª Sra. da Conceição de Olalhas – Obras de construção do Centro Paroquial – Prorrogação do Prazo – Pedido de isenção de taxas – Proc.º 214/2009. -----

**2.2. Operação de loteamento: -----**2.2.1. A. Ferreira & Filho Ld.<sup>a</sup> – Operação de loteamento na Rua de Coimbra/Rua da Tuna Tomarense – Sta. Maria dos Olivais – Libertação de garantia bancária – Proc.º 204/2006.-----

2.2.2. Henrique Matos Parente – Alteração ao loteamento 13/86 – Lotes 1 e 2 – Quinta do Filipe – Serra – Proc.º 515/2010. -----

**2.3. Atribuição de número de polícia: -----**

2.3.1. Maria do Carmo Godinho Carlos – Atribuição de número de Polícia – Vale do Poço – Cem Soldos - Madalena – Proc.º 696/1988. -----

2.3.2. Maria de Lurdes Godinho Carlos Feliciano – Atribuição de número de polícia – Vale do Poço – Cem Soldos – Madalena – Proc.º 962/1981.-----

**2.4. Informações diversas: -----**

2.4.1. Mário dos Santos Fernandes Rita – Pedido de parecer à compropriedade de prédio rústico – Outeiro – Serra – Proc.º 425/2012. -----

2.4.2. Mário dos Santos Fernandes Rita – Pedido de parecer à compropriedade de prédio rústico – Amoreira – Serra – Proc.º 424/2012.-----

2.4.3. Mário dos Santos Fernandes Rita – Pedido de parecer à compropriedade de prédio rústico – Vale da Fiteira – Serra – Proc.º 426/2012. -----

2.4.4. Manuel da Silva Henriques – Pedido de parecer à compropriedade de prédio rústico – Casais – Proc.º 404/2012. -----

2.4.5. Associação Cultural e Educativa de Solidariedade Social Templários de Tomar – Isenção de taxas pela emissão da Declaração Prévia – Rua dos Moinhos, 18 e 20 – S. João Baptista – Proc.º 110/1998. -----

2.4.6. Sara Maria Espírito Santo Reis – Instalação de estufas para criação de caracoletas – Paialvo – Proc.º 100/2012. -----

2.4.7. Atualização da TMU – 2012. -----

2.4.8. Manuel Dias Rodrigues e Outra – Pedido de parecer à compropriedade de prédio rústico – Beberriqueira – S. Pedro de Tomar – Proc.º 456/2012.-----

2.4.9. Maria Emilia Rosa Gaspar da Graça – Pedido de parecer à compropriedade de prédio rústico – Cabeço Eterno – Sabacheira – Proc.º 431/2012.-----

**3. -Definição dos critérios de recuperação de dívidas ao Município por parte de entidades associativas do Concelho de Tomar.-----**

**4. -PROCESSOS OBJETO DE DESPACHO: -----**

**4.1. Ao abrigo de Delegação e Subdelegação de competências, em conformidade com o Despacho nº 8/2012 - (Senhora Vereadora Rosário Simões):------**

4.1.1. Listagem dos processos da DAAOA emitidos no mês de julho de 2012.-----

**Sendo nove horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, passando a Câmara a deliberar em conformidade com a Ordem do Dia. -----**

**INFORMAÇÕES, EXPEDIENTE E PROPOSTAS: -----**

**Informação da Divisão Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquicos: -----**

**REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E URBANÍSTICAS  
MUNICIPAIS -----**

No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal de 27/08/2012 relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi presente a informação nº 212/2012 da DAAOA dando conta que no art.º 10º nº 8 da proposta de regulamento consta a redução de uma percentagem da taxa prevista no Anexo II – taxas urbanísticas, com definição de critérios que ficaram abertos a decisão do executivo municipal que, por lapso, não foram objeto de deliberação. -----

Foi apresentada uma proposta verbal da maioria PSD, do seguinte teor: “São automaticamente reduzidas em 50% as taxas previstas do anexo II do presente regulamento para promoção de obras de conservação ou edificação com objetivos de requalificação e conservação de edifícios localizados na área de intervenção do P.P. para o Centro Histórico da cidade e nos aglomerados urbanos das freguesias, desde que não envolvam obras de ampliação com área de construção final superior a 30% da área de construção existente.” -----

Foi ainda presente uma proposta do Senhor Vereador Luis José da Silva Ferreira, do seguinte teor:

**“Redação do nº 8 do Artigo 10º do Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas e Urbanísticas Municipais. -----**

Considerando a importância de que se reveste a atual situação em que se encontram inúmeros imóveis degradados, quer no centro das nossas aldeias, quer no Centro Histórico, urge dar incentivos à sua recuperação, minimizando os custos das mesmas; -----

Considerando ainda que na atual situação de paragem da economia, a promoção da reconstrução nos aglomerados urbanos das Freguesias, aldeias, e no centro histórico, se reveste de uma importância estratégica relevante, na promoção do emprego e da economia local; -----

Se propõe que: -----

**“São automaticamente reduzidas em 90% as taxas no anexo II do presente Regulamento para promoção de obras de conservação ou edificação com objetivos de requalificação e conservação de edifícios localizados na área de intervenção do PP para o Centro Histórico**

**da cidade e nos aglomerados urbanos das freguesias, desde que não envolvam obras de ampliação com área de construção final superior a 100% da área de construção existente” ----**

Posta a votação a proposta da maioria PSD, a mesma foi aprovada por maioria de seis votos a favor e o voto contra do Senhor Vereador Luis José da Silva Ferreira, que ditou a seguinte declaração de voto: “Considero que o ponto 8. do artigo 10º do Regulamento e Tabela de taxas administrativas e urbanísticas municipais, deveria considerar em lugar de “automaticamente reduzidas em 50% as taxas as no anexo II do presente Regulamento para promoção de obras de conservação ou edificação com objetivos de requalificação e conservação de edifícios localizados na área de intervenção do PP para o Centro Histórico da cidade e nos aglomerados urbanos das freguesias, desde que não envolvam obras de ampliação com área de construção final superior a 30% da área de construção existente.” -----

uma outra redação que estipulasse que **“São automaticamente reduzidas em 90% as taxas as no anexo II do presente Regulamento para promoção de obras de conservação ou edificação com objetivos de requalificação e conservação de edifícios localizados na área de intervenção do PP para o Centro Histórico da cidade e nos aglomerados urbanos das freguesias, desde que não envolvam obras de ampliação com área de construção final superior a 100% da área de construção existente. Por isso, **Voto contra.**”-----**

Posta a votação a proposta do Vereador Luis José da Silva Ferreira, a mesma foi rejeitada por maioria de seis votos contra, tendo os Senhores Vereadores Independentes *por* Tomar ditado a seguinte declaração de voto: “O nosso voto contra à proposta do Senhor Vereador Luis José da Silva Ferreira tem a ver com o facto de se tratar de taxas administrativas e porque entendemos que o incentivo à atividade económico-financeira dever ser dado nas taxas urbanísticas e portanto nos valores da TMU”. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

**DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.**-----

**Expediente:** -----

**EXPEDIENTE**-----

No seguimento da deliberação de 19-05-2011, foi presente o parecer jurídico nº 105/2011 relativo ao pedido de indemnização peticionado pela múnicipe Marta Costa Cabral. -----

A Câmara, tudo visto e analisado deliberou homologar o referido parecer jurídico onde se conclui o seguinte: - O Município de Tomar em substituição da sociedade TOMARPOLIS, S.A. não deverá proceder ao pagamento da indemnização, ainda que com direito de regresso contra terceiros, uma vez que o Município de Tomar e o empreiteiro tem uma relação jurídica comitente – comissário e não se verificaram os pressupostos da existência de uma obrigação de o comitente (o Município de Tomar) indemnizar em substituição o comissário (o empreiteiro). -----

Face ao exposto e tendo em conta que o Município não poderá proceder a qualquer tipo de indemnização, a Câmara deliberou ainda remeter o processo à TOMARPOLIS, S.A.-----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, tendo os Senhores Vereadores Independentes *por* Tomar ditado a seguinte declaração de voto: “Trata-se de um assunto que se tem arrastado de forma indevida pelos gabinetes de quem tem a responsabilidade da gestão do município. -----

Desde que tomamos conhecimento desta situação por força da intervenção do munícipe numa das muitas reuniões públicas da Câmara em que esteve presente o assunto foi sempre protelado, apesar de o assunto ter sido sempre acompanhado pelo Presidente Corvelo de Sousa. -----

É para nós inaceitável que o parecer jurídico emitido em 09/06/2011 na sequência da deliberação de Câmara de 19/05/2011 só agora, em Setembro de 2012 nos seja presente, em consequência do qual estamos impedidos de tomar posição. -----

A Câmara tem de ser e agir como pessoa de bem, pelo que é inadmissível este arrastar do processo por quem tem tido a responsabilidade da gestão do Município, que repudiamos e é inaceitável”.-----

**DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.**-----

**EXPEDIENTE**-----

Na sequência do pedido de indemnização apresentado pela munícipe D<sup>a</sup> Maria João Cruz Farinha, resultante de um sinistro ocorrido no dia 23 de Fevereiro com o seu veículo em via municipal, foi presente o ofício da Ilustre Advogada Síndica Municipal, Dr<sup>a</sup> Carla Sá Correia com remessa de parecer jurídico sobre o assunto. -----

Foi ainda presente o ofício c/ref<sup>a</sup>. 03.12.112075.5.0317300.1.PT da Inter Partner Assistance, S.A. na qualidade da Sociedade Gestora da Proteção Jurídica da Axa Seguros propondo uma resolução amigável do assunto. -----

A Câmara, tudo visto e analisado deliberou revogar a deliberação tomada em 06-10-2011 e promover uma reunião com a Sociedade Gestora da Proteção Jurídica da Axa Seguros no sentido de procurar resolver a situação de forma amigável. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

**DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.-----**

**APROVAÇÃO DE PROTOCOLO A ESTABELECEMOS ENTRE O MUNICÍPIO E O CENTRO DE ESTUDOS E PROTEÇÃO DO PATRIMÓNIO DA REGIÃO DE TOMAR -----**

Por proposta do Vereador José Perfeito foi presente, para aprovação, a minuta de protocolo a estabelecer entre o Município e o Centro de Estudos e Proteção do Património da Região de Tomar que visa estabelecer as regras para uma parceria no âmbito da proteção civil ao nível da formação, socorrismo e outros interesses. -----

A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta de protocolo apresentada, conferindo desde já os necessários poderes ao Sr. Presidente para nele outorgar em representação do município.-----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

**DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.-----**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO PREÇO DEVIDO PELOS SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA PRESTADOS AO SPORT CLUB OPERÁRIO DE CEM SOLDOS no âmbito do evento Festival dos Bons Sons -----**

Foi presente o pedido apresentado pela organização do Festival de Bons Sons no sentido de isentar aquela organização do pagamento do preço devido pela presença de uma ambulância e respetivos socorristas durante os dias do festival, tendo em conta os objetivos do evento. -----

A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aceitar o requerido, tendo em conta o interesse municipal do evento. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

**DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.-----**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA PELO SPORT CLUB OPERÁRIO DE CEM SOLDOS NO ÂMBITO DO EVENTO FESTIVAL DOS BONS SONS-----**

Foi presente o ofício nº 1890/2012 dos SMAS a remeter a informação nº 1473/2012 relativa ao pedido apresentado pelo Sport Club Operário de Cem soldos no sentido de isentar o mesmo do pagamento da tarifa devida pela colocação provisória de contadores de água e respetiva ligação durante a realização do Festival Bons Sons.-----

A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar o Sport Club Operário de Cem Soldos do pagamento da tarifa devida pela colocação provisória de contadores de água e respetiva ligação, no âmbito da realização do referido festival. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

**DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.-----**

**ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO PREÇO DEVIDO PELOS SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA PRESTADOS AO GRUPO DESPORTIVO NABÂNCIA NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO III CIRCUITO NACIONAL DE SLALOM-----**

Foi presente o pedido apresentado pelo Grupo Desportivo Nabância no sentido de isentar o grupo desportivo do pagamento do preço relativo à presença de uma ambulância durante a realização do III Circuito Nacional de Slalom 2012 em Canoagem, conforme previsto na tabela de preços do Município. -----

A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar o Grupo Desportivo Nabância do pagamento do preço do serviço prestado, tendo em conta o interesse municipal do evento.-----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

**DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.-----**

**DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO DO PESSOAL DIRIGENTE -----**

Foi presente o ofício nº 1979 dos SMAS com remessa de deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos SMAS relativa ao assunto mencionado em epígrafe. -----

A Câmara, tudo visto e analisado e tendo em conta o parecer jurídico nº 133/2012 da DAJ, deliberou aprovar a proposta apresentada submetendo a mesma à aprovação da Assembleia Municipal nos termos do nº 2 do art.º 24.º da Lei nº 49/2012 de 29 de agosto. -----

Esta deliberação foi aprovada por maioria de quatro votos a favor e as abstenções dos Senhores Vereadores Luis José da Silva Ferreira, José António Becerra Vitorino e Graça Maria Marques Costa.-----

O Senhor Vereador Luis José da Silva Ferreira ditou a seguinte declaração e voto: “Considerando que as despesas de representação são concedidas para efeitos de compensação e reparação de despesas especiais que certas funções impõem, não integrando a remuneração base mensal, tendo a natureza de suplementos.-----

Só desde 1999 é que os dirigentes da administração local recebem, sob proposta da Câmara Municipal e deliberação da Assembleia Municipal essas despesas, hoje estipuladas em 311,21€ por mês, para os nossos 3 Diretores de Departamento e de 194,79€ por mês para os 11 Chefes de Divisão, atualmente em funções no Município de Tomar, numa despesa anual de cerca de 30.000€.-----

Entre 2004 e Agosto de 2012, a Lei atribuiu, indiscriminadamente, estas despesas a todos os dirigentes da administração pública, sem qualquer autonomia do poder local. -----

Retornada a autonomia para os Municípios decidirem da perceção de despesas de representação aos seus dirigentes, o Município de Tomar não tem quanto a mim a tradição dos seus dirigentes o representarem, pelo que não há qualquer acréscimo de despesa que justifique este suplemento. -----

Acresce ainda, quanto a mim que num momento em que parte significativa dos funcionários do Município recebe, depois de todos os descontos, menos de 500€ mensais, não se justifica manter este suplemento para 12 dirigentes que ganham cerca de 2000€ mensais, especialmente quando não fazem qualquer representação do Município. -----

Mas, uma vez que a decisão final é dos deputados Municipais, entendo que não fazia sentido inviabilizar que estes se pudessem pronunciar sobre a bonomia da sua atribuição.”-----

O Senhor Vereador José António Becerra Vitorino ditou a seguinte declaração de voto: “Tendo em conta que o atual governo veio alterar as condições em que os dirigentes municipais, como direito inerente ao exercício da sua função e às competências que lhe são subdelegadas, são abonados de despesas de representação. Considerando também que o mesmo governo mantém esse direito inalterado para os dirigentes da administração central e regional;-----

Tendo em conta que a referida legislação remete a decisão de manutenção, ou não, do referido abono para a Assembleia Municipal, órgão a quem compete tomar as decisões políticas de fundo; --

E tendo em conta que o Sr. Presidente propõe que a Câmara Municipal aprove e submeta à Assembleia Municipal a eventual confirmação de tal direito, nos termos da lei. -----

Entendo que é meu dever enquanto autarca não coartar, ao órgão competente, a possibilidade de discutir e decidir em condições de debate político aberto sobre matéria de sua competência, pelo que, não me opondo à prossecução do procedimento, me abstenho.-----

A Senhora Vereadora Graça Maria Marques Costa ditou a seguinte declaração de voto: “Abstenho-me por uma questão de consciência que se prende com a atual conjuntura do país e do concelho e porque considero que estas despesas de representação são fundamentalmente um acréscimo de remuneração que aumenta as assimetrias de vencimentos entre os funcionários da Administração Pública. -----

No entanto, a abstenção é assumida pelo facto de se tratar de uma atualização da lei sendo certo que os funcionários abrangidos por ela já se encontrarem a receber, ao abrigo da anterior lei, despesas de representação. -----

A atual lei remete para os Executivos Municipais e para as Assembleias Municipais a responsabilidade de atribuição destas despesas de representação pelo que deverão, no meu entender, ser no futuro devidamente ponderadas a sua atribuição.” -----

#### **DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.**-----

**Propostas:** -----

**Proposta do Senhor Presidente:** -----

#### **DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO DO PESSOAL DIRIGENTE** -----

Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, do seguinte teor: -----

“Agora, nos termos do artigo 24º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, a atribuição de despesas de representação aos titulares de cargos de direção na administração local (na Câmara Municipal de Tomar de direção intermédia de 1.º e 2.º graus) é da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais. -----

Atualmente na Câmara Municipal estão providos dois cargos de direção intermédia de 1.º grau (diretor de departamento) e dez cargos de direção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão).-----

O valor ilíquido atual das despesas de representação é de: -----

\* Cargo de direção intermédia de 1.º grau – 311,21 €;-----

\* Cargo de direção intermédia de 2.º grau – 194,79 €.-----

Nota: Sobre estes valores incidem as reduções remuneratórias previstas no Orçamento de Estado de 2012. -----

Assim, -----

\*Proponho à Câmara Municipal que submeta à Assembleia Municipal para aprovação, a presente proposta de atribuição de despesas de representação aos titulares de cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º graus providos ou que venham a ser providos na Câmara Municipal de Tomar, nos termos previstos no citado artigo 24.º.-----

\*Proponho ainda, que a atribuição das despesas de representação produza efeitos à data da entrada em vigor da Lei n.º 49/2012, no caso dos cargos de direção intermédia atualmente providos.”-----

A Câmara, tudo visto e analisado e tendo em conta o parecer jurídico nº 133/2012 da DAJ, deliberou aprovar a proposta apresentada submetendo a mesma à aprovação da Assembleia Municipal nos termos do nº 2 do art.º 24.º da Lei nº 49/2012 de 29 de agosto. -----

Esta deliberação foi aprovada por maioria de quatro votos a favor e as abstenções dos Senhores Vereadores Luis José da Silva Ferreira, José António Becerra Vitorino e Graça Maria Marques Costa.-----

O Senhor Vereador Luis José da Silva Ferreira ditou a seguinte declaração e voto: “Considerando que as despesas de representação são concedidas para efeitos de compensação e reparação de despesas especiais que certas funções impõem, não integrando a remuneração base mensal, tendo a natureza de suplementos.-----

Só desde 1999 é que os dirigentes da administração local recebem, sob proposta da Câmara Municipal e deliberação da Assembleia Municipal essas despesas, hoje estipuladas em 311,21€ por mês, para os nossos 3 Diretores de Departamento e de 194,79€ por mês para os 11 Chefes de Divisão, atualmente em funções no Município de Tomar, numa despesa anual de cerca de 30.000€.-----

Entre 2004 e Agosto de 2012, a Lei atribuiu, indiscriminadamente, estas despesas a todos os dirigentes da administração pública, sem qualquer autonomia do poder local. -----

Retornada a autonomia para os Municípios decidirem da perceção de despesas de representação aos seus dirigentes, o Município de Tomar não tem quanto a mim a tradição dos seus dirigentes o representarem, pelo que não há qualquer acréscimo de despesa que justifique este suplemento. -----

Acresce ainda, quanto a mim que num momento em que parte significativa dos funcionários do Município recebe, depois de todos os descontos, menos de 500€ mensais, não se justifica manter este suplemento para 12 dirigentes que ganham cerca de 2000€ mensais, especialmente quando não fazem qualquer representação do Município. -----

Mas, uma vez que a decisão final é dos deputados Municipais, entendo que não fazia sentido inviabilizar que estes se pudessem pronunciar sobre a bonomia da sua atribuição.”-----

O Senhor Vereador José António Becerra Vitorino ditou a seguinte declaração de voto: “Tendo em conta que o atual governo veio alterar as condições em que os dirigentes municipais, como direito inerente ao exercício da sua função e às competências que lhe são subdelegadas, são abonados de despesas de representação. Considerando também que o mesmo governo mantém esse direito inalterado para os dirigentes da administração central e regional;-----

Tendo em conta que a referida legislação remete a decisão de manutenção, ou não, do referido abono para a Assembleia Municipal, órgão a quem compete tomar as decisões políticas de fundo;

E tendo em conta que o Sr. Presidente propõe que a Câmara Municipal aprove e submeta à Assembleia Municipal a eventual confirmação de tal direito, nos termos da lei. -----

Entendo que é meu dever enquanto autarca não coartar, ao órgão competente, a possibilidade de discutir e decidir em condições de debate político aberto sobre matéria de sua competência, pelo que, não me opondo à prossecução do procedimento, me abstenho.-----

A Senhora Vereadora Graça Maria Marques Costa ditou a seguinte declaração de voto: “Abstenho-me por uma questão de consciência que se prende com a atual conjuntura do país e do concelho e porque considero que estas despesas de representação são fundamentalmente um acréscimo de remuneração que aumenta as assimetrias de vencimentos entre os funcionários da Administração Pública. -----

No entanto, a abstenção é assumida pelo facto de se tratar de uma atualização da lei sendo certo que os funcionários abrangidos por ela já se encontrarem a receber, ao abrigo da anterior lei, despesas de representação. -----

A atual lei remete para os Executivos Municipais e para as Assembleias Municipais a responsabilidade de atribuição destas despesas de representação pelo que deverão, no meu entender, ser no futuro devidamente ponderadas a sua atribuição.” -----

**DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.**-----

**Proposta dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: -----**

**CRIAÇÃO DE BOLSA DE MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO-----**

Foi presente uma proposta dos Senhores Vereadores do P.S., do seguinte teor: “Com o objetivo de facilitar, neste tempo de cada vez maiores dificuldades financeiras das famílias, a partilha de materiais didáticos, educativos e técnicos, o Município decide criar uma BOLSA DE MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO.-----

Esta Bolsa, deverá receptor e prover a pequenos arranjos, nomeadamente de livros escolares, materiais educativos e materiais informáticos, incluindo os computadores Magalhães, mesmo que com pequenas avarias, após reparação possam vir a ser extremamente úteis para crianças cujas famílias que têm dificuldades de acesso a equipamentos informáticos.”-----

A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta apresentada. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

**DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.-----**

**DISPONIBILIZAÇÃO DE JORNAIS NA BIBLIOTECA MUNICIPAL-----**

Foi presente uma proposta dos Senhores Vereadores do P.S., do seguinte teor: -----

“Sendo público que desde o passado dia 23 de Julho de 2012, a Biblioteca Municipal de Tomar deixou de adquirir jornais diários, semanários e revistas generalistas, deixando por isso os mesmos de estar disponíveis para os utilizadores em suporte de papel. -----

Tendo em consideração que uma parte da informação disponibilizada pelos jornais/revistas, em suporte papel já se encontra disponibilizado on-line, advindo daí substanciais impactos ambientais positivos, mas que um parte da população não uso com regularidade essa forma de acesso à cultura e à informação.-----

Considerando que o acesso universal à cultura e à informação, bem como a sua promoção é missão de todas as entidades públicas, mormente das autarquias locais.-----

Considerando ainda que o presente momento de acrescidas dificuldades de gestão das disponibilidades financeiras, sobrelevadas pela aplicação da Lei 8/2012, vulgo Lei dos compromissos, exige das autarquias um rateio e optimização dos investimentos a realizar.-----

**A Câmara Municipal de Tomar decide que: -----**

1 – Sejam novamente disponibilizados aos utilizadores da Biblioteca Municipal de Tomar, jornais diários, semanários e revistas generalistas em suporte papel;-----

2 – Até ao final do presente ano seja monitorizada a utilização do correspondente serviço, nomeadamente aferindo o perfil tipo do utilizador, frequência de uso e disponibilidade para migração de suporte de leitura, de forma a poderem ser propostas medidas de optimização, que não colidindo com a universalidade do acesso aos bens culturais e informativos, possam racionalizar os gastos.” -----

A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta apresentada, por maioria de quatro votos a favor e três votos contra do Senhor Presidente Carlos Manuel de Oliveira Carrão, Maria do Rosário Cardoso Simões e José Manuel Farinha Perfeito. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

**DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.**-----

**Proposta dos Senhores Vereadores Independentes por Tomar:** -----

**TOPONÍMIA** -----

Foi presente uma proposta dos Senhores Vereadores Independente *por* Tomar, do seguinte teor: ---

“A atribuição avulsa de nomes nas artérias da Cidade é matéria sensível e deve ser objeto de normas e procedimentos claros, concretos e objetivos, evitando desta forma a repetição de nomes em artérias distintas e eventuais suscetibilidades que a aleatoriedade possa suscitar.-----

É entendimento dos Vereadores Independentes por Tomar que qualquer proposta de atribuição de ruas e artérias deve ser encaminhada para a Comissão de toponímia a fim de ser analisada e posteriormente remetida ao executivo para decisão. -----

Para tal deverá ser solicitado aos serviços competentes relação das várias artérias da cidade que ainda não tenham nome atribuído, bem como todas as anteriores deliberações do executivo em que se tenha decidido atribuir nomes de ruas a vários cidadãos, como base do trabalho a realizar pela Comissão de Toponímia. -----

Este é no nosso entendimento o procedimento correto, transparente e objetivo para a atribuição da toponímia municipal, pelo que propomos que seja adotado pelo Executivo Tomarense.” -----

A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta apresentada. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

**DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.**-----

**MANUTENÇÃO DO CAMPO DE JOGOS MUNICIPAL** -----

Foi presente uma proposta dos Senhores Vereadores Independente *por* Tomar, do seguinte teor: ---

“A chamada remodelação do Estádio Municipal de Tomar e do Pavilhão Municipal, trouxe consigo um conjunto significativo de constrangimentos à prática do desporto naqueles espaços. À época, como é do conhecimento público, esta intervenção do Polis, foi objecto por parte das diversas forças políticas, associativas e desportivas concelhias das mais variadas considerações, algumas a favor e muitas outras contra. -----  
 A posição dos Independentes por Tomar nesta matéria sempre foi clara e não mudou ao longo destes últimos anos. -----  
 Polémicas à parte, a colocação do sintético no campo de jogos municipal, se por um lado veio proporcionar a possibilidade de utilização, quase sistemática, do espaço em várias modalidades, sobretudo o futebol, o atletismo e mais recentemente o rugby, trouxe também, e por essa mesma via, um conjunto de responsabilidades da autarquia na manutenção daquela infra-estrutura. -----  
 O que é facto é que neste momento o sintético do campo de jogos municipal apresenta buracos, rasgões, zonas onde o verde virou negro e, pasme-se, até lombas. -----  
 Praticar desporto naquele sintético é uma aventura perigosa, tanto para atletas, como para técnicos, não sendo de minimizar a hipótese de se virem a verificar lesões graves nos praticantes. Mas, porque a manutenção do campo não se confina ao tapete sintético, chamamos ainda a atenção para o facto dos bancos de suplentes estarem degradados, partidos, constituindo um perigo eminente para os seus utilizadores. -----  
 Todas estas questões e outras que poderíamos aqui referir demonstram com clareza, por um lado, a falta de visão em termos de política desportiva no Concelho, e por outro, uma enorme falta de respeito por todos os que utilizam diariamente aquele espaço. -----  
 Face ao exposto, no sentido de salvaguardar a integridade física dos utentes e permitir uma adequada prática desportiva, os Vereadores Independentes por Tomar, tendo em conta o acentuado estado de degradação deste espaço vêm **propor** que a Câmara Municipal delibere encetar com a urgência que este assunto requer todas as diligências necessárias à instalação de um novo sintético no campo de jogos municipal.” -----

Passados praticamente dois anos sobre a apresentação desta proposta, que lamentavelmente nunca foi colocada na ordem de trabalhos de qualquer reunião do executivo, vimos por este meio relembrar a sua existência e reiterar a necessidade de resolver, de uma vez por todas, a questão o sintético do campo de jogos municipal que, mantendo-se como está actualmente, coloca em perigo

a integridade física dos utilizadores e levanta sérias dúvidas quanto à capacidade de vir a receber provas oficiais.”-----

A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta apresentada. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

**DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.**-----

**Nesta altura da reunião e sendo treze horas e dez minutos, o Senhor Vice-Presidente interrompeu os trabalhos, devendo os mesmos recomeçar pelas quinze horas e quinze minutos.** -----

**Sendo quinze horas e quinze, estando presentes o Senhor Presidente, que conduziu os trabalhos e os Senhores Vereadores José António Becerra Vitorino, Pedro Alexandre Ramos Marques, Maria do Rosário Cardoso Simões, Luís José da Silva Ferreira e José Manuel Farinha Perfeito, recomeçaram os trabalhos da reunião:**-----

**A Sra. Vereadora Graça Maria Marques Costa não esteve presente por motivos profissionais.** -----

**OPERAÇÕES URBANÍSTICAS:** -----

**Licenciamento de construção:** -----

**O assunto constante do ponto 2.1.1. da Ordem do Dia foi retirado.** -----

**PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS ARRECADAÇÕES-REGULARIZAÇÃO** -----

Foi presente o processo nº 361/2011 do DOGT com informação nº 2366/2012 relativa ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara, tudo visto e analisado, e atenta a informação técnica supra- referida, deliberou: -----

1. Isentar o requerente da aplicação de cobertura em telha de barro, a substituir por chapa de zinco, conforme proposto, nos termos previstos no artigo 19 nº 2 do RMUE.-----
2. Aceitar a solução proposta para abastecimento de água à arrecadação, através de furo existente e licenciado pelos serviços hídricos, nos termos definidos no artº 29 do PDM e nas condições constantes da informação atrás referida.-----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

**DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.**-----

**O assunto constante do ponto 2.1.3. da Ordem do Dia foi retirado.** -----

**LICENCIAMENTO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS DE VEDAÇÃO sito em Marmelais de Cima nº 4- Sta Maria dos Olivais -----**

Foi presente o processo nº 1083/2007 do DOGT supra- identificado, em nome de Silvino Nunes da Silva, com informação técnica nº 2403. -----

A Câmara, tudo visto e analisado e atenta a informação supra, deliberou comunicar ao requerente ser sua intenção declarar a caducidade da licença nos termos do disposto no artº 71 nº 3 alínea a) do D. Lei 555/999, na sua atual redação, uma vez que a obra não foi iniciada no prazo de nove meses a contar da data da emissão do competente alvará.-----

Mais deliberou conceder o prazo de 10 dias úteis, contados da data de receção da notificação da presente decisão, para se pronunciar, nos termos previstos no artº 71 nº 5 do já referido diploma legal.-----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

**DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.-----**

**LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO-----**

**REQUERENTE: Manuel Dias Rodrigues -----**

Foi presente o processo nº 364/2012 acompanhado da informação nº 2695/2012 do DOGT relativa ao pedido de certificação de destaque de parcela de terreno sito em Beberiqueira, freguesia de S. Pedro de Tomar, apresentado por Manuel Dias Rodrigues.-----

A Câmara, tudo visto e analisado e homologando a informação supra, deliberou autorizar a certificação de destaque requerida, nos termos e para os efeitos previstos no nº 4 do art.º 6º do Decreto-Lei 555/99 na sua atual redação, com os condicionamentos referidos no ponto 4 da referida informação.-----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

**DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.-----**

**LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO-----**

**REQUERENTE: Henriques Nunes Ferreira -----**

Foi presente o processo nº 1003/2007 do DOGT relativo ao licenciamento de obras de construção de uma habitação sito em Vale do Vime, na freguesia da Serra, em nome de Henrique Nunes Ferreira, com informação do Chefe da Divisão de Gestão do Território cujo teor submete à

apreciação do Executivo Municipal a declaração de caducidade da licença de construção, pelos fundamentos nela constantes.-----

A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou que é sua intenção declarar a caducidade da referida licença de construção, nos termos do disposto no art.º 71º nº 3 alínea a) do RJUE, mandando promover a audiência prévia do requerente, pelo prazo de 10 dias úteis, nos termos do nº 5 do art.º 71º do mesmo diploma legal.-----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

**DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.-----**

**HUGO MIGUEL DA SILVA PIRES – Construção de Armazém agrícola – Sezal – S. Pedro de Tomar-----**

Foi presente a informação nº 2425/2012 relativa ao processo nº 369/2012 do DOGT supra-referenciado submetendo à apreciação do executivo Municipal a aprovação do prolongamento da conduta de rede pública de abastecimento de água a custas do particular e a isenção do uso de aplicação de telha de barro na cobertura da construção conforme previsto no artº 19 do RMUE.-----

A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou:-----

1. Autorizar o licenciamento requerido desde que garantido, a expensas do promotor do licenciamento, o prolongamento da conduta de rede publica de abastecimento de água ao edificado.-----
2. Isentar o promotor da aplicação de telha de barro na cobertura do edificado conforme previsto no artº 19 do RMUE.-----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

**DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.-----**

**FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE Nª SRA DA CONCEIÇÃO DE OLALHAS- CONSTRUÇÃO DE CENTRO PAROQUIAL - Pedido de prorrogação de prazo e pedido de isenção de taxas-----**

Foi presente o processo nº 214/2009 do DOGT com informação técnica nº 2605 sobre o assunto em epígrafe.-----

A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar o pedido de prorrogação de prazo para emissão do alvará de licença da obra supra- identificada, nos termos do disposto no artº 76 nº2 do D.L 555/99 na sua atual redação e, isentar a requerente do pagamento das taxas urbanísticas

devidas, nos termos do artº 8 nº 2 do Regulamento e tabela de taxas administrativas e urbanísticas em vigor, conforme informação supra, que homologa. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

**DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.**-----

**Operação de loteamento:** -----

**OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – A. FERREIRA & FILHOS** -----

Na sequência da deliberação datada de 14/06/2012 relativa ao processo de loteamento nº 204/2006, a Câmara deliberou mandar proceder ao cancelamento da garantia bancária apresentada pela empresa A. Ferreira & Filhos, Lda. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

**DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.**-----

**HENRIQUE MATOS PARENTE - Alteração aos Lotes 1 e 2 do Loteamento 13/86 sito em Quinta do Filipe – Serra** -----

Foi presente o processo nº 515/2010 do DOGT com informação técnica nº 2582 sobre o assunto em epígrafe. -----

A Câmara, tudo visto e analisado, e atenta a informação técnica supra, que homologa, deliberou aprovar a pretensão nos termos do disposto no artº 23 do RJUE com notificação ao requerente de que no prazo máximo de um ano deverá solicitar a emissão do aditamento e anexar 5 exemplares da planta síntese aprovada, em formato de papel, e um exemplar em formato digital. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

**DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.**-----

**Atribuição de número de polícia:** -----

**ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA**-----

Foi presente a informação nº 134/12 constante do processo nº 696/1988 do DOGT relativa à atribuição de número de polícia à construção objeto do presente processo. -----

A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou atribuir o nº 253 de polícia ao prédio erigido na Rua do Poço – Cem Soldos, freguesia de Madalena, descrito na C. R. P. de Tomar sob o nº 3728. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

**DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.**-----

**ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA**-----

Foi presente a informação nº 150/12 constante do processo nº 962/1981 do DOGT relativa à atribuição de número de polícia à construção objeto do presente processo. -----

A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou atribuir o nº 252 de polícia ao prédio erigido na Rua do Poço – Cem Soldos, freguesia de Madalena, descrito na C. R. P. de Tomar sob o nº 1447. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

**DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.**-----

**Informações diversas:** -----

**AUTORIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO EM COMPROPRIEDADE** -----

**REQUERENTE: Mário dos Santos Fernandes Rita** -----

Foi presente o requerimento nº 1686/2012-DOGT apresentado por Mário dos Santos Fernandes Rita requerendo autorização para a constituição em compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia da Serra sob o art.º 451, secção I. -----

A Câmara, tudo visto e analisado e face ao teor da informação nº 2626/2012 da DOGT, deliberou dar parecer favorável à constituição em compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia da Serra sob o art.º 451, secção I, desde que não resulte a divisão física do prédio. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

**DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.**-----

**AUTORIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO EM COMPROPRIEDADE** -----

**REQUERENTE: Mário dos Santos Fernandes Rita** -----

Foi presente o requerimento nº 1685/2012-DOGT apresentado por Mário dos Santos Fernandes Rita requerendo autorização para a constituição em compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia da Serra sob o art.º 675, secção L. -----

A Câmara, tudo visto e analisado e face ao teor da informação nº 2627/2012 da DOGT, deliberou dar parecer favorável à constituição em compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia da Serra sob o art.º 675, secção L, desde que não resulte a divisão física do prédio. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

**DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.**-----

**AUTORIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO EM COMPROPRIEDADE** -----

**REQUERENTE: Mário dos Santos Fernandes Rita -----**

Foi presente o requerimento nº 1687/2012-DOGT apresentado por Mário dos Santos Fernandes Rita requerendo autorização para a constituição em compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia da Serra sob o art.º 478, secção L. -----

A Câmara, tudo visto e analisado e face ao teor da informação nº 2625/2012 da DOGT, deliberou dar parecer favorável à constituição em compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia da Serra sob o art.º 478, secção L, desde que não resulte a divisão física do prédio. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

**DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.-----****AUTORIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO EM COMPROPRIEDADE -----****REQUERENTE: Manuel da Silva Henriques -----**

Foi presente o requerimento nº 1594/2012-DOGT apresentado por Manuel da Silva Henriques requerendo autorização para a constituição em compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de Casais sob o art.º 217, secção A. -----

A Câmara, tudo visto e analisado e face ao teor da informação nº 2462/2012 da DOGT, deliberou dar parecer favorável à constituição em compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de Casais sob o art.º 217, secção A, desde que não resulte a divisão física do prédio. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

**DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.-----****ISENÇÃO DE TAXAS PELA EMISSÃO DE DECLARAÇÃO PRÉVIA -----****REQUERENTE: Associação Cultural e Educativa de Solidariedade Social Templários de Tomar-----**

Foi presente o requerimento nº 1622/2012-DOGT apresentado pela Associação Cultural e Educativa de Solidariedade Social Templários de Tomar, na qualidade de entidade exploradora, solicitando a isenção do pagamento das taxas devidas pela entrega da declaração prévia relativa ao estabelecimento de Café e Pastelaria sito na Rua dos Moinhos nº 18 e 20, freguesia de S. João Baptista a que corresponde o processo nº 110/1998. -----

A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou deferir o requerido e isentar a requerente do pagamento das taxas administrativas devidas pela apresentação da declaração prévia, no valor de 78,60 € conforme consta da informação nº 2567/2012-DOGT . -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

**DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.**-----

**Os assuntos constantes dos pontos 2.4.6. e 2.4.7.da Ordem do Dia foram retirados.**-----

**AUTORIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO EM COMPROPRIEDADE**-----

**REQUERENTE: Manuel Dias Rodrigues e Maria Rosária Fernandes Rodrigues**-----

Foi presente o requerimento nº 1772/2012-DOGT apresentado por Manuel Dias Rodrigues e Maria Rosária Fernandes Rodrigues requerendo autorização para a constituição em compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de S. Pedro de Tomar sob o art.º 150, secção J.-----

A Câmara, tudo visto e analisado e face ao teor da informação nº 2792/2012 da DOGT, deliberou dar parecer favorável à constituição em compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de S. Pedro de Tomar sob o art.º 150, secção J, desde que não resulte a divisão física do prédio.-----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

**DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.**-----

**AUTORIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO EM COMPROPRIEDADE**-----

**REQUERENTE: Maria Emília Rosa Gaspar da Graça**-----

Foi presente o requerimento nº 1703/2012-DOGT apresentado por Maria Emília Rosa Gaspar da Graça requerendo autorização para a constituição em compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de Sabacheira sob o art.º 1, secção I.-----

A Câmara, tudo visto e analisado e face ao teor da informação nº 2716/2012 da DOGT, deliberou dar parecer favorável à constituição em compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de Sabacheira sob o art.º 1, secção I, desde que não resulte a divisão física do prédio.-----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

**DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.**-----

**O assunto constante do ponto 3. da Ordem do Dia foi retirado.**-----

**PROCESSOS OBJETO DE DESPACHO:-----**

**Ao abrigo de Delegação e Subdelegação de competências, em conformidade com o Despacho nº 8/2012** foi presente, para conhecimento, a listagem dos processos da DAAOA emitidos no mês de Julho de 2012-----

**Terminados os trabalhos, sendo dezassete horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara, declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião.-----**

**Para constar se lavrou a presente ata, que eu, Técnica Superior, designada para o efeito por deliberação do Executivo Municipal de 10 de Fevereiro de 2011, mandei escrever e subscrevo. -----**

---

---